



PORTARIA Nº 94 /2022-GP

O PREFEITO DO JABOATÃO DOS GUARARAPES, no uso de suas atribuições e com base no § 1º do art. 7º da Lei Municipal nº 225, de 07/03/1996, Estatuto da Guarda Civil Municipal, na redação promovida pela Lei Municipal 1.268, de 01/04/2016.

CONSIDERANDO o CI nº 257/2022 -GAB/SEORP, de 22/12/2022, da Secretaria Executiva de Ordem Pública e de Mobilidade (SEORP/SDU), encaminhando C.I. nº 219/2022- SEORP/CORREGEDORIA GCMJG, de 20/12/2022, da Corregedoria da Guarda Civil Municipal.

RESOLVE:

- DESIGNAR o Inspetor Jailson Batista da Silva, matrícula nº 14.138-0, para a função de Corregedor da Guarda Civil Municipal, no período de 2º a 31 de janeiro de 2023, durante o afastamento do titular da função, Inspetor IVANILDO CÂNDIDO DA SILVA, matrícula 13.821-5, por motivo de férias regulamentares (2 a 31/01/23).
- 2. ATRIBUIR ao Inspetor ora designado, como dispõe o § 7º do art. 8º-F da Lei Municipal nº 225/1996, na redação dada pela Lei Municipal nº 1.322, de 20/10/2017, a gratificação de função prevista no Anexo I a que se refere o art. 4º da Lei Municipal nº 1.268/2016.
- 3. **DETERMINAR** que os efeitos desta Portaria entre em vigor a partir do dia 2 de janeiro de 2023.

Jaboatão dos Guararapes,

de dezembro de 2022

LUIZ JOSÉ INOJOSA DE MEDEIROS

Prefeito

29 DE DEZEMBRO DE 2022 - XXXI - № 249 - JABOATÃO DOS Diário Oficial

Red. 0390				722 - XXXI - N° 24!) – JABOATÃO DOS GUARARAPES -
FNT 1.500.1002	3.3.90.00		- Outras Despesas Correntes		60.000,00
10 305 2051 2.132	- GESTÃ	O DA VI	GILÂNCIA EM SAT	JDE	
Red. 0405					
FNT 1.500.1002	3.1.90.00 - Pessoa		l e Encargos Sociais	296.000,00	

ANULAÇÃO R\$ 1.346.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Jaboatão dos Guararapes, 28 de dezembro de 2022.

LUIZ JOSÉ INOJOSA DE MEDEIROS

Prefeito

CESAR ANTÔNIO DOS SANTOS BARBOSA	ZELMA DE FÁTIMA CHAVES PESSOA
Secretário Municipal de Planeiamento D	Secretária Municipal de Saúde
RAFAELA FERRAZ DE ALBUQUERQUE PRAGANA	
Procuradora Geral do Município	

PORTARIA Nº 94/2022-GP

O PREFEITO DO JABOATÃO DOS GUARARAPES, no uso de suas atribuições e com base no § 1º do art. 7º da Lei Municipal nº 225, de 07/03/1996, Estatuto da Guarda Civil Municipal, na redação promovida pela Lei Municipal 1.268, de

CONSIDERANDO o CI nº 257/2022 -GAB/SEORP, de 22/12/2022, da Secretaria Executiva de Ordem Pública e de Mobilidade (SEORP/SDU), encaminhando C.I. nº 219/2022- SEORP/CORREGEDORIA GCMJG, de 20/12/2022, da Corregedoria da Guarda Civil Municipal.

RESOLVE:

- 1. DESIGNAR o Inspetor Jailson Batista da Silva, matrícula nº 14.138-0, para a função de Corregedor da Guarda Civil Municipal, no período de 2º a 31 de janeiro de 2023, durante o afastamento do titular da função, Inspetor IVANILDO CÂNDIDO DA SILVA, matrícula 13.821-5, por motivo de férias regulamentares (2 a 31/01/23).
- 2. ATRIBUIR ao Inspetor ora designado, como dispõe o § 7º do art. 8º-F da Lei Municipal nº 225/1996, na redação dada pela Lei Municipal nº 1.322, de 20/10/2017, a gratificação de função prevista no Anexo I a que se refere o art. 4° da Lei Municipal nº 1.268/2016.
- 3. DETERMINAR que os efeitos desta Portaria entre em vigor a partir do dia 2 de janeiro de 2023.

Jaboatão dos Guararapes, 28 de dezembro de 2022

LUIZ JOSÉ INOJOSA DE MEDEIROS

Prefeito